

Barão de Montesquieu (1689-1755)

- Genealogia: Herdeiro de família rica e aristocrática, foi um político conhecido (presidente do parlamento de Bordeaux). Viveu no período em que o mundo ocidental assistia com assombro a vitória da Revolução Gloriosa na Inglaterra (pós 1688).

- A grande questão que Montesquieu irá se debruçar é a de como cessar o período de instabilidade que é provocado após as Revoluções, onde as classes continuam combatendo para reestabelecer o seu poder.

- Segundo Montesquieu, o Estado Inglês, depois da Revolução Gloriosa, só conseguiu alcançar um patamar necessário para não correr o risco de decair em tirania após o incremento de um elemento fundamental que seria **a divisão dos poderes**.

- Nesse sentido, não haveria como um único humano deter todo o poder, porque sempre haverá de conceder ao menos uma fatia do poder aos seres humanos e grupos opostos. **Mesmo quando um grupo de interesses for minoria dentro dos poderes, para Montesquieu, ele terá condições de servir de barreira para impedir o acúmulo de poder.**

- No seu grande clássico “Do espírito das leis” ele apresenta a tese de que **as leis precisam levar em conta as múltiplas determinações da realidade, atentando-se para as formas de governo, a cultura, a religião, o clima e a economia das sociedades em que elas irão vigorar.**

- Com isso, **Montesquieu demonstra a necessidade de conhecer e agrupar os setores mais diversos da sociedade para que seja possível construir e reproduzir um Estado sólido e eficiente.**

- Para Montesquieu, **todas as coisas do mundo são guiadas por leis: seja a natureza, sejam os animais, sejam os homens, seja Deus etc.**

“As leis, em seu significado mais extenso, são as relações necessárias que derivam da natureza das coisas; e, neste sentido, todos os seres têm suas leis; a Divindade possui suas leis, o mundo material possui suas leis, as inteligências superiores ao homem possuem suas leis, os animais possuem suas leis, o homem possui suas leis” (MONTESQUIEU, 2005, p. 11).

- Ele irá tratar e direcionar mais os seus estudos para as “leis positivas”, ou seja, as leis da sociedade civil que, em sua visão, dividem-se **em três principais formas de Direitos: os direitos das gentes; os direitos políticos e os direitos civis.**

“Considerados como habitantes de um planeta tão grande, a ponto de ser necessária a existência de diferentes povos, existem leis na relação que estes povos possuem entre si; é o direito das gentes. Considerados como membros de uma sociedade que deve ser mantida, existem leis na relação entre aqueles que governam e aqueles que são governados; é o direito político. Elas existem ainda na relação que todos os cidadãos possuem entre si; e é o direito civil” (MONTESQUIEU, 2005, p. 15).

- As principais formas de governo vistas em Montesquieu, são: **a monarquia, a democracia, e o despotismo.**

- **O governo republicano:** “[...] é aquele no qual o povo em seu conjunto, ou apenas uma parte do povo, possui o poder soberano” (MONTESQUIEU, 2005, p. 19).

- **O governo monárquico:** é “aquele onde um só governa, mas através de leis fixas e estabelecidas” (MONTESQUIEU, 2005, p. 19).

- **O governo despótico:** “no despótico, um só, sem lei e sem regra, impõe tudo por força de sua vontade e de seus caprichos” (MONTESQUIEU, 2005, p. 19).

- **O princípio supremo da República é a Virtude Política** (capacidade de se sacrificar pelo bem comum). Ela é uma forma de governo oriunda **dos povos antigos.**

- **Já a Monarquia** (um governo com um rei, porém, “rei” este que segue leis preestabelecidas e fixas que estão acima dele) seria a forma **de governo dos povos modernos. O princípio supremo da Monarquia é a honra** (cada um lutar incessantemente pelos seus interesses, pois, assim, vão dar freio e limites aos interesses dos outros).

- Nessa modernidade, **a divisão dos poderes, é capaz de expressar e permitir os interesses das classes diversas ao mesmo tempo que conseguem frear os abusos de qualquer uma delas.**

- **O princípio supremo do governo despótico é o medo:** “Assim como é preciso virtude numa república, e, numa monarquia, honra, precisa-se de temor num governo despótico” (MONTESQUIEU, 2005, p. 38).

- Na ótica de Montesquieu, **com a divisão de poderes consagrando o sistema de pesos e contrapesos, torna-se impossível a concentração de poder e, conseqüentemente, a tirania.**

- **O Brasil é um país que utiliza parte essencial da tese da divisão dos poderes de Montesquieu, utilizando-se da sua teoria para estruturar um Estado dividido em três grandes e principais poderes: Executivo, Legislativo, Judiciário.**